



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2005 e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.300,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS – FMDCA – no Projeto Prosepa, a meta “Equipamento e material permanente”, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
09	FMDCA	
14	Direitos da Cidadania	
421	Custódia e reintegração social	
1229	Transferência a fundos	
1628	Projetos Prosepa	
3.3.90.30.6912	Material de consumo	R\$ 15.600,00
4.4.90.52-6913	Equipamento e material permanente	R\$ 12.700,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirão de recurso as doações recebidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com o art. 260 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS – FMDCA – no Projeto Prosepa, a meta “Equipamento e material permanente”, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**